

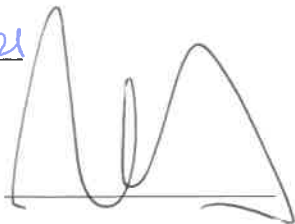
Declaração

Pela presente declaramos que a **CORREIA & CORREIA, LDA**. Contribuinte n° **502069732** reconhece como incobráveis todos os créditos sobre o Cliente **TRANSCERTIMA - TRANSPORTES DO CERTIMA LDA**, contribuinte n° **503197661**, até à presente data, perfazendo um total de € **221,54** (Duzentos e vinte e um euros e cinquenta e quatro cêntimos) abaixo discriminado:

- Fatura n° 002/79847 de 11/10/2011 no valor de € 187,09;
- Fatura n° 002/85291 de 29/02/2012 no valor de € 34,45.

A Administração;

18-06-2021



(Dr. Pablo Barreiro)



(Eng. Rui Lopes)

Portal da Justiça

A Justiça ao serviço
do cidadão e das
empresas



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprimir

Ajuda

Fechar

Publicação On-Line de
Acto Societário e de
outras entidades

NIF/NIPC 503197661
Entidade TRANSCERTIMA - TRANSPORTES DO CERTIMA LDA Em liquidação
Data Publicação 2013-11-01

Publica-se que em relação à entidade:

Nº de Matrícula/NIPC: 503197661

Firma: TRANSCERTIMA - TRANSPORTES DO CERTIMA LDA Em liquidação

Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS

Sede: CARQUEJO

Distrito: Aveiro Concelho: Águeda Freguesia: Barrô e Aguada de Baixo
3750 - 352 Carquejo

pela Apresentação **OF. 20131101**, referente ao averbamento 2 à inscrição 1,
foi efectuado o seguinte acto de registo:

Insc. 1 - Ap. 08/19940524 - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE E DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ORGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: TRANSCERTIMA - TRANSPORTES DO CERTIMA LDA

NIPC: 503197661

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS

SEDE: CARQUEJO

Distrito: Aveiro Concelho: Agueda Freguesia: Barrô

OBJECTO: Actividade de transportes ocasionais de mercadorias.

CAPITAL : 270.000,00 Euros

SÓCIOS E QUOTAS:

QUOTA : 135.000,00 Euros

TITULAR: JOAQUIM RAMALHO DA COSTA

Estado civil : Casado(a)

Nome do cônjuge: Rosa Maria Dias Ferreira Ramalho

Regime de bens : Comunhão de adquiridos

QUOTA : 135.000,00 Euros

TITULAR: ROSA MARIA DIAS FERREIRA RAMALHO

Estado civil : Casado(a)

Nome do cônjuge: Joaquim Ramalho da Costa

Regime de bens : Comunhão de adquiridos

FORMA DE OBRIGAR/ÓRGÃOS SOCIAIS:

Forma de obrigar: Para obrigar a sociedade é suficiente a intervenção de um gerente.

Estrutura da gerência: A gerência da sociedade e a sua representação competem a sócios ou não sócios que venham a ser designados em Assembleia Geral.

CONSERVATÓRIA DA SEDE:

Distrito: Aveiro

Concelho: Agueda

Conservatoria: CRPC Águeda

ORGÃO(S) DESIGNADO(S):

GERÊNCIA:

Joaquim Ramalho da Costa

Cargo: gerente

Extracto actualizado das inscrições nºs 1 (publicado no Jornal local em 1994-06-17 e no D.R. de 1994-06-23), 6 e 7 (publicado no sítio www.mj.gov.pt/publicacoes em 2006-05-18).

Conservatória do Registo Predial/Comercial de Águeda
O(A) Adjunto(a) do Conservador, Ana Margarida da Cruz Afonso

Av. 2 - OF. 20131101 - ACTUALIZADO

SEDE: CARQUEJO

Distrito: Aveiro Concelho: Águeda Freguesia: Barrô e Aguada de Baixo

Atualização da freguesia e concelho da sede por reorganização administrativa

Os documentos que serviram de base ao presente registo estão depositados em suporte electrónico.

Desenvolvimento: **IGFEJ**
Help Desk - Correio electrónico: publicacoes@irn.mj.pt
Help-Desk do serviço de certidões permanentes - Correio electrónico:
certidaopermanente@irn.mj.pt

LINHA registos
211 950 500
PÚBLICIDADE CENTRAL DO ESTRANHEIRO
(+351) 211 950 500

Comarca de Aveiro
Aveiro - Inst. Central - 1ª Sec.Comércio - J3
Praça Visconde Seabra - 3780-211 Anadia
Telef: 231100010 Fax: 234405389 Mail: aveiro.judicial@tribunais.org.pt

INFORMAÇÃO
(Artº 38º nº 3 b) do CIRE)

Processo: 1396/12.7T2AVR

Referência: 84556758

Insolvente: Transcertima - Transportes do Cértima, Lda, NIF - 503197661, Endereço: Carqueijo, Barrô, 3750 Águeda

Administrador da Insolvência: Dr. José Martins, Endereço: Rua Celestino Neto, nº. 7, 2º Direito, Sala AB, 3750-126 Águeda

Encerramento de Processo
nos autos de Insolvência acima identificados

Insolvente: Transcertima - Transportes do Cértima, Lda, NIF - 503197661, Endereço: Carqueijo, Barrô, 3750 Águeda

Administrador de Insolvência: Dr. José Martins, Endereço: Rua Celestino Neto, n.º 7, 2.º Dtº, Sala AB, 3750-126 Águeda.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por:

Insuficiência da massa - (art.º 232.º, n.º 2, do CIRE).